

EMS 1599/2020

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2018 (PL nº 6.429, de 2016, na Casa de origem), que “Institui a Semana Nacional de Prevenção, Conscientização e Tratamento da Microcefalia”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se a palavra “preferencialmente” da redação do art. 2º do Projeto.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto:
“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 3 – CAS)

Substitua-se, no Projeto, o termo “tratamento” pelo termo “atendimento”.

Senado Federal, em 6 de abril de 2020.


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência